



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Garanhuns/PE 23/09/2024

Ofício nº 272/2024 - GP

A
ILMA SRA.
TALUCHA FRANCESCA LINS CALADO DE MELO
Presidente da Licitação
Garanhuns/PE

Assunto: Solicitação de errata ao processo 25 PE 020

Prezada Presidente,

Vimos solicitar que seja providenciada errata ao processo acima mencionado, posto que após publicação foi verificada a divergência entre os quantitativos relacionado a comprovação da capacidade técnica-operacional e o constante em planilha base de preço relativo ao item de "Ensaio de taxa de percolação".


Dessa forma, no item 6.2 do Termo de referência, onde consta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PESO (%)
002	ENSAIO - TAXA DE PERCOLAÇÃO DO M 500,00 40,34 SOLO (REFERÊNCIA ITEM: 32.02.19 (EMBASA 05/23))	UND	310,28	5,6

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PESO (%)
002	ENSAIO - TAXA DE PERCOLAÇÃO DO M 500,00 40,34 SOLO (REFERÊNCIA ITEM: 32.02.19 (EMBASA 05/23))	UND	18	5,6

Sendo só o que se apresenta, ficamos no aguardo para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.


Alexandre Henrique de Lemos Marinho

Secretário de Planejamento e Orçamento



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AVISO DE ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, comunica aos interessados, que após impugnação interposta, e após análise técnica, verifica-se, em favor da ampla concorrência e dos princípios da Administração Pública e da Licitação, a necessidade de retificação das exigências de Qualificação Técnica Operacional do Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Sondagem à Percussão (SPT) e teste de absorção para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Garanhuns.**

As alterações no Edital e no Termo de Referência, foram retificadas conforme abaixo descrito:

No item 6.2 do Termo de Referência e 9.18.3 do edital, que trata da qualificação técnica operacional, a partir desta errata, **LEIA-SE:**

9.18.3 Deverá ser comprovada por meio de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente e/ou fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo e o quantitativo dos serviços realizados. Os atestados devem corresponder a quantidade exigida relacionadas às parcelas de maior relevância, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PESO (%)
01	SONDAGEM A PERCUSSÃO (REFERÊNCIA ITEM:32.02.01 (EMBASA 05/23))	M	500,00	40,34
02	ENSAIO - TAXA DE PERCOLAÇÃO DO SOLO (REFERÊNCIA ITEM: 32.02.19 (EMBASA 05/23))	UND	18	5.6

6.2 Deverá ser comprovada por meio de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente e/ou fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo e o quantitativo dos serviços realizados. Os atestados devem corresponder a quantidade exigida relacionadas às parcelas de maior relevância, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PESO (%)
01	SONDAGEM A PERCUSSÃO (REFERÊNCIA ITEM:32.02.01 (EMBASA 05/23))	M	500,00	40,34

Assessoria



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

02	ENSAIO - TAXA DE PERCOLAÇÃO DO SOLO (REFERÊNCIA ITEM: 32.02.19 (EMBASA 05/23))	UND	18	5.6
----	---	-----	----	-----

Em razão das alterações acima (qualificação técnica na fase de habilitação) não influenciarem na formulação das propostas de preços, mantém-se inalterada a data da sessão de abertura do certame (06/09/2024 às 10h).

Todas as demais exigências do Edital e anexas permanecem inalteradas.

Garanhuns/PE, 04/09/2024.


ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Portaria 020/2021-GP